



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00011/2024

A União, por intermédio do Centro de Lançamento de Alcântara, com sede no município de Alcântara, Estado do Maranhão, com acesso pela Rodovia MA-106, próximo ao quilômetro 07, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0124-60, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, CLÓVIS MARTINS DE SOUZA-Coronel Aviador, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela GABAER Nº 1.418/GC1, de 20 de setembro de 2023, publicada no DOU nº 181, de 21 de setembro de 2023, Seção 2, Pg. 10, e BCA nº 175, de 22 de setembro de 2023, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 21, de 30 de janeiro de 2024 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 267.384.638-71, portador da Carteira de Identidade nº 501470 – COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 01/11/2023, processo administrativo 67710.001999/2023-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS PARA A CLAB DO GSAU-AK, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 212023

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

05.130.511/0001-41 - PROF - LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0001	ADAPTADOR, USO COLETA SANGUE À VÁCUO, CARACTERÍSTICA AD	UN	30.00	0,7400	22,2000

Marca: CONFORME PROPOSTA  
Fabricante: CONFORME PROPOSTA  
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR, USO COLETA SANGUE À VÁCUO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA ENCAIXE EM TUBOS, ROSQUEADO, MATERIAL PLÁSTICO. (479641)

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0072	REAGENTE CLEANNER MEDONIC EB20. (396185)	CX	12.00	759,5300	9.114,3600

Marca: CONFORME PROPOSTA  
Fabricante: CONFORME PROPOSTA  
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE CLEANNER MEDONIC EB20. (396185)

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0008	DEXTROSOL LÍQUIDO (GLUTOL) - 75G/300ML PARA REALIZAÇÃO	UN	200.00	9,4600	1.892,0000

Marca: CONFORME PROPOSTA  
Fabricante: CONFORME PROPOSTA  
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DEXTROSOL LÍQUIDO (GLUTOL) - 75G/300ML PARA REALIZAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA. FRASCO COM 300ML. (441294)

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0011	FRASCO COLETOR PARA EXAME, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO UNIV	UN	4000.00	0,5900	2.360,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRASCO COLETOR PARA EXAME, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO UNIVERSAL, OPACO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA DE ROSCA, ESTERILIDADE ESTÉRIL (436314)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0021	REAGENTE AZUL DE CRESIL BRILHANTE 100ML. REATIVO PARA C	FR	2.00	52,1200	104,2400
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE AZUL DE CRESIL BRILHANTE 100ML. REATIVO PARA COLORAÇÃO SUPRAVITAL DE RETICULÓCITOS. (357757)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0022	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA P	CJ	20.00	328,0300	6.560,6000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA) E MEDIÇÃO DOS FATORES DE COAGULAÇÃO BASEADO NO TEMPO DE TTPA. METODOLOGIA: COAGULOMETRIA. KIT COM CAPACIDADE PARA REALIZAR 50 TESTES. COMPATÍVEL COM O COAGULÔMETRO MARCA DRAKE OU SIMILAR, MODELO CLOTIMER. (332712)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0023	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLE	UN	200.00	17,2700	3.454,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE ROTAVÍRUS, MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM AMOSTRAS FECAIS. (335445)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0026	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SUSPENSÃO DE AN	CJ	40.00	107,0000	4.280,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO FLOCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA USO. APRESENTAÇÃO: KIT COM 100 TESTES. (396034)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0029	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA (TP)	CJ	20.00	252,0000	5.040,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA (TP) E MEDIÇÃO DOS FATORES DO COMPLEXO TROMBINICO (FATORES II, V, VII E X). METODOLOGIA: COAGULOMETRIA-QUICK, COMPATÍVEL COM O COAGULÔMETRO MARCA DRAKE OU SIMILAR, MODELO CLOTIMER. KIT COM CAPACIDADE PARA REALIZAR 50 TESTES (332714)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0046	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO PARASITOLÓGICO, MATERIAL FIBRA	UN	200.00	1,3600	272,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO LABORATÓRIO, TIPO PARASITOLÓGICO, MATERIAL FIBRA ALGODÃO, COMPONENTES COM ALÇA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ADICIONAL P/ ENCAIXE EM CÁLICES. (411018)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0047	CUBETAS DE AMOSTRA (SORO) PARA O APARELHO QUIMISAT 450.	PK	2.00	1.654,6600	3.309,3200
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUBETAS DE AMOSTRA (SORO) PARA O APARELHO QUIMISAT 450. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1000 UNIDADES. (409908) (437720)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0048	CUBETAS DE REAÇÃO COMPATÍVEL COM APARELHO QUIMISAT 450.	CX	2.00	2.463,9300	4.927,8600
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUBETAS DE REAÇÃO COMPATÍVEL COM APARELHO QUIMISAT 450. (409914)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0049	KIT PARA CREATININA. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO,	CX	20.00	92,6600	1.853,2000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT PARA CREATININA. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CREATININA, MÉTODO CINÉTICO, APRESENTAÇÃO TESTE. KIT COM CAPACIDADE PARA 100 DETERMINAÇÕES. LINEARIDADE DE 12MG/DL. MARCA EBRAM. (333334)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0050	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO. REAGENTE PARA DIA	CX	15.00	172,7400	2.591,1000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE. KIT COM CAPACIDADE PARA REALIZAR 120 TESTES. MARCA EBRAM. (331748)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0051	KIT TGP. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUN	CX	15.00	252,5000	3.787,5000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT TGP. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ALT/TGP, MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE. KIT COM CAPACIDADE PARA 120 TESTES. MARCA EBRAM. (331747)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0052	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO. CONJUNTO COMPLETO PA	CX	20.00	675,7600	13.515,2000
<p>Marca: CONFORME PROPOSTA  Fabricante: CONFORME PROPOSTA  Modelo/Versão: NÃO SE APLICA</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO. CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO. ANÁLISE QUANTITATIVA CK MB. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. KIT COM CAPACIDADE PARA 100 DETERMINAÇÕES. MARCA EBRAM. (333336)</p>					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0053	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO. CONJUNTO COMPLETO PA	CX	20.00	388,6900	7.773,8000
<p>Marca: CONFORME PROPOSTA  Fabricante: CONFORME PROPOSTA  Modelo/Versão: NÃO SE APLICA</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO. CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO. ANÁLISE QUANTITATIVA CPK. MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. KIT COM CAPACIDADE PARA 100 DETERMINAÇÕES. MARCA EBRAM. (333453)</p>					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0054	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, PRONTO PARA USO, TIP	CX	25.00	107,3000	2.682,5000
<p>Marca: CONFORME PROPOSTA  Fabricante: CONFORME PROPOSTA  Modelo/Versão: NÃO SE APLICA</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, PRONTO PARA USO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, LIQUOR E LÍQUIDOS ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE. KIT COM CAPACIDADE PARA REALIZAR 500 TESTES. MARCA EBRAM. (331408)</p>					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0055	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLE	CX	15.00	226,8200	3.402,3000
<p>Marca: CONFORME PROPOSTA  Fabricante: CONFORME PROPOSTA  Modelo/Versão: NÃO SE APLICA</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO ANÁLISE QUANTITATIVO DE AST/TGO, MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE. KIT COM CAPACIDADE PARA 120 DETERMINAÇÕES. MARCA EBRAM. (331746)</p>					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0056	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLE	CX	15.00	207,6200	3.114,3000
<p>Marca: CONFORME PROPOSTA  Fabricante: CONFORME PROPOSTA  Modelo/Versão: NÃO SE APLICA</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE. CONJUNTO PARA 200 TESTES OU 2 FRASCOS COM 100 ML POR KIT. MARCA EBRAM. (331732)</p>					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0057	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLE	CX	20.00	147,3100	2.946,2000
<p>Marca: CONFORME PROPOSTA  Fabricante: CONFORME PROPOSTA  Modelo/Versão: NÃO SE APLICA</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE FOSFATASE ALCALINA, MÉTODO CINÉTICO FOTOMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE. KIT COM CAPACIDADE PARA REALIZAR 120 TESTES. MARCA EBRAM. (333482)</p>					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0058	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLE	CX	20.00	184,8100	3.696,2000
<p>Marca: CONFORME PROPOSTA  Fabricante: CONFORME PROPOSTA  Modelo/Versão: NÃO SE APLICA</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GGT, MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO, APRESENTAÇÃO TESTE. KIT COM CAPACIDADE PARA REALIZAR 120 TESTES. MARCA EBRAM. (365460)</p>					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0059	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLE	CX	25.00	841,6100	21.040,2500
<p>Marca: CONFORME PROPOSTA  Fabricante: CONFORME PROPOSTA  Modelo/Versão: NÃO SE APLICA</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL POR REAÇÃO DE PONTO FINAL, MÉTODO DIRETO, APRESENTAÇÃO TESTE. KIT COM CAPACIDADE PARA 200 DETERMINAÇÕES. COM LINEARIDADE DE 200 MG/DL. MARCA EBRAM. (331754)</p>					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0060	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLE	CX	15.00	318,9600	4.784,4000
<p>Marca: CONFORME PROPOSTA  Fabricante: CONFORME PROPOSTA  Modelo/Versão: NÃO SE APLICA</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, SISTEMA PARA ANALISAR AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA (EDTA), APRESENTAÇÃO TESTE. KIT COM CAPACIDADE PARA REALIZAR 200 TESTES. MARCA EBRAM. (331733)</p>					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0061	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLE	CX	15.00	305,3300	4.579,9500
<p>Marca: CONFORME PROPOSTA  Fabricante: CONFORME PROPOSTA  Modelo/Versão: NÃO SE APLICA</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE URÉIA, MÉTODO CINÉTICO UV, APRESENTAÇÃO TESTE. KIT COM CAPACIDADE PARA 500 TESTES. MARCA EBRAM. (334466)</p>					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0062	SOLUÇÃO ÁCIDA - SAT/FAST (IV). COMPATÍVEL PARA O APAREL	FR	20.00	227,8600	4.557,2000
<p>Marca: CONFORME PROPOSTA  Fabricante: CONFORME PROPOSTA  Modelo/Versão: NÃO SE APLICA</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO ÁCIDA - SAT/FAST (IV). COMPATÍVEL PARA O APARELHO QUIMISAT 450. APRESENTAÇÃO 1X2000 ML. MARCA EBRAM. (407149)</p>					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0063	SOLUÇÃO DE LAVAGEM PARA PROBE (RINSE) SAT/FAST. PARA O	FR	6.00	176,9300	1.061,5800
<p>Marca: CONFORME PROPOSTA  Fabricante: CONFORME PROPOSTA  Modelo/Versão: NÃO SE APLICA</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO DE LAVAGEM PARA PROBE (RINSE) SAT/FAST. PARA O APARELHO QUIMISAT 450. APRESENTAÇÃO 1X100ML. MARCA EBRAM. (407149)</p>					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0064	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA CÉLULAS- SAT/FAST (III). COMPAT	FR	60.00	267,8600	16.071,6000
<p>Marca: CONFORME PROPOSTA  Fabricante: CONFORME PROPOSTA  Modelo/Versão: NÃO SE APLICA  Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA CÉLULAS- SAT/FAST (III). COMPATÍVEL PARA O APARELHO QUIMISAT 450. APRESENTAÇÃO 1X2000ML. MARCA EBRAM. (407149)</p>					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0065	SORO REAGENTE CONTROLE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO EM BIOQ	FR	40.00	199,6600	7.986,4000
<p>Marca: CONFORME PROPOSTA  Fabricante: CONFORME PROPOSTA  Modelo/Versão: NÃO SE APLICA  Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SORO REAGENTE CONTROLE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO EM BIOQUÍMICA. PARA ANÁLISE DE ANALITOS PARA CONTROLE DE QUALIDADE. LIOFILIZADO. NÍVEL ANORMAL OU 2H. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 5 ML. CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS PARA SER UTILIZADO NO MONITORAMENTO DA PRECISÃO E EXATIDÃO DA ROTINA. QUIMISAT 450. MARCA EBRAM. (407176)</p>					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0066	SORO REAGENTE CONTROLE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO EM BIOQ	FR	40.00	199,4500	7.978,0000
<p>Marca: CONFORME PROPOSTA  Fabricante: CONFORME PROPOSTA  Modelo/Versão: NÃO SE APLICA  Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SORO REAGENTE CONTROLE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO EM BIOQUÍMICA. PARA ANÁLISE DE ANALITOS PARA CONTROLE DE QUALIDADE. LIOFILIZADO. NÍVEL NORMAL OU 1H. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 5 ML. CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS PARA SER UTILIZADO NO MONITORAMENTO DA PRECISÃO E EXATIDÃO DA ROTINA. COMPATÍVEL COM QUIMISAT 450. MARCA EBRAM. (407176)</p>					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0067	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO PARA AUTOMAÇÃO	FR	20.00	157,7400	3.154,8000
<p>Marca: CONFORME PROPOSTA  Fabricante: CONFORME PROPOSTA  Modelo/Versão: NÃO SE APLICA  Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO PARA AUTOMAÇÃO EM BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE CALIBRADOR MULTIPARAMÉTRICO, APRESENTAÇÃO LIOFILIZADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MÍNIMO DE 25 ANALITOS. COMPATÍVEL COM QUIMISAT 450. MARCA EBRAM. (357954)</p>					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0068	CONJUNTO SOLUÇÃO DE LIMPEZA COMPATÍVEL COM OS APARELHOS	CJ	6.00	584,3300	3.505,9800
<p>Marca: CONFORME PROPOSTA  Fabricante: CONFORME PROPOSTA  Modelo/Versão: NÃO SE APLICA  Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO SOLUÇÃO DE LIMPEZA COMPATÍVEL COM OS APARELHOS MEDONIC EB20 CLASSIC. CONJUNTO CONTENDO 3 FRASCOS DE 150 ML CADA. MARCA EBRAM. (396185)</p>					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0069	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLUL	GL	20.00	540,0000	10.800,0000
<p>Marca: CONFORME PROPOSTA  Fabricante: CONFORME PROPOSTA  Modelo/Versão: NÃO SE APLICA  Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, COMPATÍVEL COM OS APARELHOS MEDONIC EB20 CLASSIC. VOLUME DO RECIPIENTE: 20 LITROS. MARCA EBRAM. (396183)</p>					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0070	SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA A CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUC	GL	20.00	930,3300	18.606,6000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA A CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS E DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HEMOGLOBINA, COMPATÍVEL COM OS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS MEDONIC EB20 CLASSIC; VOLUME DO RECIPIENTE: 5L. MARCA EBRAM. (396184)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0071	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO PARA EQUIPAMENTO DE H	CX	12.00	811,2600	9.735,1200
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO PARA EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA. TRÊS NÍVEIS. APRESENTAÇÃO: 03 FRASCOS COM 3 ML CADA. CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DOS ENSAIOS HEMATOLÓGICOS - HEMOGRAMA. PARA SER UTILIZADO NO MONITORAMENTO DA PRECISÃO E EXATIDÃO DA ROTINA DOS APARELHOS UTILIZADOS: MEDONIC EB 20 E RT7300. MARCA EBRAM. (382161)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0006	COLETOR DE URINA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SISTEMA ABERT	UN	200.00	0,6500	130,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETOR DE URINA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SISTEMA ABERTO, MODELO INFANTIL, CAPACIDADE CERCA DE 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (419405)					

<b>Total do Fornecedor</b>					<b>200.690,7600</b>
----------------------------	--	--	--	--	---------------------

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente em 04/03/2024 08:53 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES  
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 05/03/2024 21:55 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel Int JOÃO PAULO DO VALE PEREIRA  
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 06/03/2024 13:21 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel CARLOS ALEXANDRE DA SILVA NETO  
Ordenador de Despesas

Documento assinado digitalmente  
 ACRISIO DE SOUZA MENDONÇA NETO  
Data: 14/03/2024 11:36:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinante Empresa  
CPF: 821.486.513-15  
ACRISIO DE SOUZA MENDONÇA NETO

GESTOR DA ATA  
CPF: 001.808.593-82  
CAROLYNA LOPES LEITÃO COUTO 2ºTen QOCon



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00012/2024

A União, por intermédio do Centro de Lançamento de Alcântara, com sede no município de Alcântara, Estado do Maranhão, com acesso pela Rodovia MA-106, próximo ao quilômetro 07, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0124-60, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, CLÓVIS MARTINS DE SOUZA-Coronel Aviador, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela GABAER Nº 1.418/GC1, de 20 de setembro de 2023, publicada no DOU nº 181, de 21 de setembro de 2023, Seção 2, Pg. 10, e BCA nº 175, de 22 de setembro de 2023, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 21, de 30 de janeiro de 2024 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 267.384.638-71, portador da Carteira de Identidade nº 501470 – COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 01/11/2023, processo administrativo 67710.001999/2023-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS PARA A CLAB DO GSAU-AK, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 212023

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0013	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLE	UN	1000.00	0,5000	500,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE BETA HCG, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, EM AMOSTRAS DE SORO/PLASMA/URINA. APRESENTAÇÃO TESTE. (356905)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0027	SISTEMA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DE SANGUE HU	UN	100.00	4,4000	440,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SISTEMA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DE SANGUE HUMANO OCULTO EM AMOSTRAS DE FEZES. APLICAÇÃO MANUAL. METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA. (335034)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0042	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VACUO, MATERIAL PLÁSTICO,	UN	6000.00	0,7000	4.200,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VACUO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4ML, COMPONENTES COM EDTA-K3, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (372340)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0041	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VACUO, CONTENDO CITRATO A	UN	600.00	0,9000	540,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VACUO, CONTENDO CITRATO A 3,2 %. TUBO COM 3,5 ML, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA AZUL (376833)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0036	TIRAS REATIVAS PARA URINÁLISE, REAGENTE PARA DIAGNÓSTIC	CX	70.00	45,0000	3.150,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TIRAS REATIVAS PARA URINÁLISE, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO URINÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10 PARÂMETROS: SANGUE, LEUCÓCITOS, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, PROTEÍNAS, NITRITOS, CETONAS, GLICOSE, PH E DENSIDADE. APRESENTAÇÃO TIRA. FRASCO COM NO MÍNIMO 100 TIRAS. (339560)					

<b>Total do Fornecedor</b>				<b>8.830,0000</b>	
----------------------------	--	--	--	-------------------	--

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

## **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente em 04/03/2024 08:53 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES  
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 05/03/2024 21:55 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel Int JOÃO PAULO DO VALE PEREIRA  
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 06/03/2024 13:21 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel CARLOS ALEXANDRE DA SILVA NETO  
Ordenador de Despesas

CLAUDINEI  
PEREIRA DE  
OLIVEIRA:012758  
38669

Assinado de forma digital  
por CLAUDINEI PEREIRA DE  
OLIVEIRA:01275838669  
Dados: 2024.03.11 09:57:00  
-03'00'

Assinante Empresa  
CPF: 012.758.386-69  
Claudinei Pereira de Oliveira

Assinante Empresa  
CPF: 001.808.593-82  
CAROLYNA LOPES LEITÃO COUTO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00013/2024

A União, por intermédio do Centro de Lançamento de Alcântara, com sede no município de Alcântara, Estado do Maranhão, com acesso pela Rodovia MA-106, próximo ao quilômetro 07, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0124-60, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, CLÓVIS MARTINS DE SOUZA-Coronel Aviador, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela GABAER Nº 1.418/GC1, de 20 de setembro de 2023, publicada no DOU nº 181, de 21 de setembro de 2023, Seção 2, Pg. 10, e BCA nº 175, de 22 de setembro de 2023, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 21, de 30 de janeiro de 2024 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 267.384.638-71, portador da Carteira de Identidade nº 501470 – COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 01/11/2023, processo administrativo 67710.001999/2023-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS PARA A CLAB DO GSAU-AK, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 212023

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

19.142.596/0001-92 - VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0014	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLE	CX	30.00	49,0000	1.470,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE ANTI-HBSAG, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO TESTE. KIT PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE HBSAG - DETECÇÃO DE ANTÍGENOS DA HEPATITE B. TESTE RÁPIDO, QUALITATIVO - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO. POR IMUNOCROMATOGRÁFIA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 TESTES. (334483)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0015	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO TIPO CONJUNTO COMPLET	UN	5000.00	3,0000	15.000,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE HIV I E II, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO TESTE. KIT PARA REALIZAÇÃO DE EXAME HIV RÁPIDO QUALITATIVO - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE HIV I E II, MÉTODO IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO. (334484)					

CLAUDINEI PEREIRA DE  
OLIVEIRA:0127583866  
9

Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0035	TESTE RÁPIDO, IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITA	UN	200.00	4,0000	800,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESTE RÁPIDO, IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE TROPONINA I EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. (344237)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0028	SISTEMA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DO ANTÍGENO PR	UN	400.00	7,5000	3.000,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: CONFORME PROPOSTA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SISTEMA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DO ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) EM AMOSTRAS DE SORO. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO ANÁLISE QUALITATIVA DE PSA TOTAL, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, TESTE RÁPIDO, APRESENTAÇÃO TESTE. (335769)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0018	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMP	UN	1600.00	10,0000	16.000,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19, APRESENTAÇÃO TESTE, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA RÁPIDO. (467047)					

<b>Total do Fornecedor</b>				<b>36.270,0000</b>	
----------------------------	--	--	--	--------------------	--

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CLAUDINEI PEREIRA DE  
OLIVEIRA:01275838669

Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

Documento assinado eletronicamente em 04/03/2024 08:53 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES  
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 05/03/2024 21:55 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel Int JOÃO PAULO DO VALE PEREIRA  
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 06/03/2024 13:21 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel CARLOS ALEXANDRE DA SILVA NETO  
Ordenador de Despesas

CLAUDINEI  
PEREIRA DE  
OLIVEIRA:0127583  
8669

Assinado de forma digital  
por CLAUDINEI PEREIRA DE  
OLIVEIRA:01275838669

Assinante Empresa

CPF: 012.758.386-69

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

Assinante Empresa

CPF: 001.808.593-82

CAROLYNA LOPES LEITÃO COUTO 2ºTen QOCon



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00014/2024

A União, por intermédio do Centro de Lançamento de Alcântara, com sede no município de Alcântara, Estado do Maranhão, com acesso pela Rodovia MA-106, próximo ao quilômetro 07, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0124-60, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, CLÓVIS MARTINS DE SOUZA-Coronel Aviador, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela GABAER Nº 1.418/GC1, de 20 de setembro de 2023, publicada no DOU nº 181, de 21 de setembro de 2023, Seção 2, Pg. 10, e BCA nº 175, de 22 de setembro de 2023, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 21, de 30 de janeiro de 2024 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 267.384.638-71, portador da Carteira de Identidade nº 501470 – COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 01/11/2023, processo administrativo 67710.001999/2023-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS PARA A CLAB DO GSAU-AK, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 212023

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**21.895.553/0001-20 - LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0004	CURATIVO, MATERIAL POLIURETANO, TIPO REDONDO, CARACTERÍ	CX	50.00	22,0000	1.100,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURATIVO, MATERIAL POLIURETANO, TIPO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COMPRESSA ABSORVENTE E RECOBERTO, ADESIVO, DIÂMETRO 2. BLOOD STOP- MINI CURATIVOS REDONDOS PARA APÓS A RETIRADA DE SANGUE. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 500 UNIDADES. (429067)(483362)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0005	CURATIVO, MATERIAL POLIURETANO, TIPO REDONDO, CARACTERÍ	CX	10.00	35,7000	357,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURATIVO, MATERIAL POLIURETANO, TIPO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COMPRESSA ABSORVENTE E RECOBERTO, ADESIVO, DIÂMETRO 2. BLOOD STOP- MINI CURATIVOS REDONDOS PARA APÓS A RETIRADA DE SANGUE. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 500 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CURATIVO INFANTIL DECORADO. (429067)(483362)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0020	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDAD	PK	20.00	12,3700	247,4000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL, TIPO USO DESCARTÁVEL. PONTEIRAS PARA PIPETADOR AUTOMÁTICO VOLUME: 0 A 200 çL (MICROLITROS), COR AMARELA. PACOTE COM 1000 UNIDADES. (427478)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0017	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 24X24. LAM	CX	100.00	4,7900	479,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 24X24. LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA QUADRADA - ESPESSURA DE 0,13 A 0,17MM - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 LAMÍNULAS. (409643)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0019	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDAD	PK	10.00	35,4600	354,6000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL, TIPO USO* DESCARTÁVEL. PONTEIRA PARA PIPETA AUTOMÁTICA- PARA TRANSFERIR PEQUENOS VOLUMES DE LÍQUIDOS. VOLUME: 200 A 1000 çL (MICROLITROS). QUANTIDADE: PACOTE COM 1000 UNIDADES - COR AZUL. (427479)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0016	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE	CX	50.00	12,5200	626,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25, TIPO BORDA FOSCA. LÂMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA COM BORDA SUPERIOR FOSCA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 LÂMINAS. (409706)					

<b>Total do Fornecedor</b>				<b>3.164,0000</b>
----------------------------	--	--	--	-------------------

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do

fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALCANTARA, 22 de Fevereiro de 2024

Documento assinado eletronicamente em 04/03/2024 08:53 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES  
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 05/03/2024 21:55 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel Int JOÃO PAULO DO VALE PEREIRA  
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 06/03/2024 13:21 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel CARLOS ALEXANDRE DA SILVA NETO  
Ordenador de Despesas

SHEILA MARQUES  
DA  
SILVA:01935142739

Assinado de forma digital por  
SHEILA MARQUES DA  
SILVA:01935142739  
Dados: 2024.03.11 09:57:10

-03'00'  
Assinante Empresa

CPF: 019.351.427-39

SHEILA MARQUES DA SILVA

Assinante Empresa

CPF: 001.808.593-82

CAROLYNA LOPES LEITÃO COUTO 2ºTen QOCon



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00015/2024

A União, por intermédio do Centro de Lançamento de Alcântara, com sede no município de Alcântara, Estado do Maranhão, com acesso pela Rodovia MA-106, próximo ao quilômetro 07, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0124-60, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, CLÓVIS MARTINS DE SOUZA-Coronel Aviador, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela GABAER Nº 1.418/GC1, de 20 de setembro de 2023, publicada no DOU nº 181, de 21 de setembro de 2023, Seção 2, Pg. 10, e BCA nº 175, de 22 de setembro de 2023, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 21, de 30 de janeiro de 2024 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 267.384.638-71, portador da Carteira de Identidade nº 501470 – COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 01/11/2023, processo administrativo 67710.001999/2023-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS PARA A CLAB DO GSAU-AK, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 212023

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

20.656.202/0001-01 - FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0034	TESTE RÁPIDO, IMUNOCROMATOGRÁFICO, PARA DETECÇÃO DE ANT	CX	30.00	82,0000	2.460,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESTE RÁPIDO, IMUNOCROMATOGRÁFICO, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ESPECÍFICOS DE HCV (VÍRUS HEPATITE C) EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, PLASMA OU SORO HUMANO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 TESTES. (357783)					
				Total do Fornecedor	2.460,0000

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do

fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALCANTARA, 22 de Fevereiro de 2024

Documento assinado eletronicamente em 04/03/2024 08:53 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES  
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 05/03/2024 21:55 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel Int JOÃO PAULO DO VALE PEREIRA  
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 06/03/2024 13:21 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel CARLOS ALEXANDRE DA SILVA NETO  
Ordenador de Despesas

MARCELO  
MONTEIRO  
PRADO:035667667  
63

Assinado de forma digital  
por MARCELO MONTEIRO  
PRADO:03566766763  
Dados: 2024.03.12  
18:40:21 -03'00'

Assinante Empresa  
CPF: 035.667.667-63  
MARCELO MONTEIRO PRADO

Assinante Empresa  
CPF: 001.808.593-82  
CAROLYNA LOPES LEITÃO COUTO 2ºTen QOCon



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00016/2024

A União, por intermédio do Centro de Lançamento de Alcântara, com sede no município de Alcântara, Estado do Maranhão, com acesso pela Rodovia MA-106, próximo ao quilômetro 07, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0124-60, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, CLÓVIS MARTINS DE SOUZA-Coronel Aviador, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela GABAER Nº 1.418/GC1, de 20 de setembro de 2023, publicada no DOU nº 181, de 21 de setembro de 2023, Seção 2, Pg. 10, e BCA nº 175, de 22 de setembro de 2023, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 21, de 30 de janeiro de 2024 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 267.384.638-71, portador da Carteira de Identidade nº 501470 – COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 01/11/2023, processo administrativo 67710.001999/2023-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS PARA A CLAB DO GSAU-AK, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 212023

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**22.077.847/0001-07 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0002	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL S	CX	60.00	53,2000	3.192,0000

Marca: CONFORME PROPOSTA

Fabricante: CONFORME PROPOSTA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 25 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. (411900)

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0003	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL S	CX	60.00	55,7200	3.343,2000

Marca: CONFORME PROPOSTA

Fabricante: CONFORME PROPOSTA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 25 G X 1 1/2', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. (411901)

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0040	TUBO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 5ML, COMPONENTES COM AT	UN	6000.00	1,1600	6.960,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 5ML, COMPONENTES COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (372351)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0039	TUBO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 2, COMPONENTES COM EDTA	UN	500.00	2,0000	1.000,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 2, COMPONENTES COM EDTA-K3, USO MICROCOLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO. ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (375901)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0024	FRASCO COLETOR PARA EXAME, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM	UN	500.00	10,3800	5.190,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRASCO COLETOR PARA EXAME, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM ESPÁTULA, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA DE ROSCA E SOLUÇÃO CONSERVANTE MIF, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, APLICAÇÃO COLETA DE FEZES. (436315)					

<b>Total do Fornecedor</b>				<b>19.685,2000</b>
----------------------------	--	--	--	--------------------

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

## **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente em 04/03/2024 08:53 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES  
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 05/03/2024 21:55 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel Int JOÃO PAULO DO VALE PEREIRA  
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 06/03/2024 13:21 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel CARLOS ALEXANDRE DA SILVA NETO  
Ordenador de Despesas

**JOSE DANTAS DINIZ** Assinado de forma digital por JOSE  
**FILHO:09018660400** DANTAS DINIZ FILHO:09018660400  
Dados: 2024.03.11 09:59:42 -03'00'

Assinante Empresa  
CPF: 090.186.604-00  
JOSE DANTAS DINIZ FILHO

Assinante Empresa  
CPF: 001.808.593-82  
CAROLYNA LOPES LEITÃO COUTO 2ºTen QOCon



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00017/2024

A União, por intermédio do Centro de Lançamento de Alcântara, com sede no município de Alcântara, Estado do Maranhão, com acesso pela Rodovia MA-106, próximo ao quilômetro 07, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0124-60, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, CLÓVIS MARTINS DE SOUZA-Coronel Aviador, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela GABAER Nº 1.418/GC1, de 20 de setembro de 2023, publicada no DOU nº 181, de 21 de setembro de 2023, Seção 2, Pg. 10, e BCA nº 175, de 22 de setembro de 2023, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 21, de 30 de janeiro de 2024 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 267.384.638-71, portador da Carteira de Identidade nº 501470 – COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 01/11/2023, processo administrativo 67710.001999/2023-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS PARA A CLAB DO GSAU-AK, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 212023

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

24.595.488/0001-05 - MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0012	FRASCO COLETOR, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10,	UN	5000.00	0,9000	4.500,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRASCO COLETOR, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COMPLETO, MATERIAL TAMPA COM TUBO PLÁSTICO PARA ARMAZENAGEM, APLICAÇÃO COLETA DE URINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT PARA COLETA DE URINA, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR 1 COPO E 1 TUBO CÔNICO COM TAMPA DE PRESSÃO NA COR AMARELA, EMBALADO INDIVIDUAL, COM INSTRUÇÃO DE USO. UNIDADE. (436444)					

Total do Fornecedor | 4.500,0000

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do

fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALCANTARA, 22 de Fevereiro de 2024

Documento assinado eletronicamente em 04/03/2024 08:53 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES

Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 05/03/2024 21:55 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel Int JOÃO PAULO DO VALE PEREIRA

Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 06/03/2024 13:21 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel CARLOS ALEXANDRE DA SILVA NETO

Ordenador de Despesas

MS SAUDE  
DISTRIBUIDORA DE  
MATERIAL HOSPITALAR  
LTD:24595488000105

Assinado de forma digital por MS  
SAUDE DISTRIBUIDORA DE  
MATERIAL HOSPITALAR  
LTD:24595488000105  
Dados: 2024.03.14 15:18:37 -03'00'

Assinante Empresa

CPF: 007.355.531-22

MARIANA MARICA DE SOUZA RIBEIRO

Assinante Empresa

CPF: 001.808.593-82

CAROLYNA LOPES LEITÃO COUTO 2ºTen QOCon



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00018/2024

A União, por intermédio do Centro de Lançamento de Alcântara, com sede no município de Alcântara, Estado do Maranhão, com acesso pela Rodovia MA-106, próximo ao quilômetro 07, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0124-60, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, CLÓVIS MARTINS DE SOUZA-Coronel Aviador, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela GABAER Nº 1.418/GC1, de 20 de setembro de 2023, publicada no DOU nº 181, de 21 de setembro de 2023, Seção 2, Pg. 10, e BCA nº 175, de 22 de setembro de 2023, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 21, de 30 de janeiro de 2024 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 267.384.638-71, portador da Carteira de Identidade nº 501470 – COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/CLA/2023, publicada no Diário Oficial de 01/11/2023, processo administrativo 67710.001999/2023-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS PARA A CLAB DO GSAU-AK, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 212023

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

57.359.168/0001-05 - SILSUL COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0025	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SORO DE COOMBS,	UN	5.00	39,8000	199,0000

Marca: CONFORME PROPOSTA  
Fabricante: CONFORME PROPOSTA  
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SORO DE COOMBS, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOESPECÍFICO ANTI-IGG HUMANO. FRASCO COM 10 ML. (337327)

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0030	SORO ANTI-A, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE TIPAGEM SANGUÍ	UN	20.00	24,4000	488,0000

Marca: CONFORME PROPOSTA  
Fabricante: CONFORME PROPOSTA  
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SORO ANTI-A, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE TIPAGEM SANGUÍNEA, SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL. FRASCO COM 10 ML. (280350)

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0031	SORO ANTI-B, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE TIPAGEM SANGUÍ	UN	20.00	24,4000	488,0000

Marca: CONFORME PROPOSTA  
Fabricante: CONFORME PROPOSTA  
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SORO ANTI-B, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE TIPAGEM SANGUÍNEA, SORO, TIPO ANTI-B, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL. SORO, TIPO ANTI-B, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL. FRASCO COM 10 ML (280351)

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0045	SORO, TIPO ANTI-AB, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL. FRASCO 10 ML	UN	5.00	27,4000	137,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SORO, TIPO ANTI-AB, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL. FRASCO 10 ML. (280352)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0033	TESTE PARA DETECÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA - PROVA DE AG	CX	30.00	105,4000	3.162,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESTE PARA DETECÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA - PROVA DE AGLUTINAÇÃO EM PLACA COM PARTÍCULA DE LÁTEX. KIT COM CAPACIDADE PARA 100 DETERMINAÇÕES. (343029)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0043	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO ALBUMINA BOVINA	UN	10.00	44,9000	449,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO ALBUMINA BOVINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 22%. (382447)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0044	SORO, TIPO CONTROLE RH, COMPOSIÇÃO 0,1% DE AZIDA SÓDICA	UN	5.00	26,4000	132,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SORO, TIPO CONTROLE RH, COMPOSIÇÃO 0,1% DE AZIDA SÓDICA, APLICAÇÃO PARA IMUNOHEMATOLOGIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/CONTROLE NEGATIVO DAS CLASSIFICAÇÕES RH. (280353)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0032	SORO ANTI-D, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL. FRASCO COM 10 ML (2	UN	20.00	38,8000	776,0000
Marca: CONFORME PROPOSTA Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SORO ANTI-D, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL. FRASCO COM 10 ML (280353)					

<b>Total do Fornecedor</b>					<b>5.831,0000</b>
----------------------------	--	--	--	--	-------------------

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALCANTARA, 22 de Fevereiro de 2024

Documento assinado eletronicamente em 04/03/2024 08:53 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES  
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 05/03/2024 21:55 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel Int JOÃO PAULO DO VALE PEREIRA  
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 06/03/2024 13:21 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel CARLOS ALEXANDRE DA SILVA NETO  
Ordenador de Despesas

NADJARA NOVAES  
LONGEN:3067370  
3843

Assinado de forma digital  
por NADJARA NOVAES  
LONGEN:30673703843  
Dados: 2024.03.21 17:41:57  
-03'00'

Assinante Empresa  
CPF: 073.534.328-45  
TEREZINHA MARIA DOS ANJOS DA SILVA

Assinante Empresa  
CPF: 001.808.593-82  
CAROLYNA LOPES LEITÃO COUTO 2ºTen QOCon

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 120013

Número do Contrato: 1/2019.  
 Nº Processo: 67712.003831/2018-15.  
 Pregão. Nº 52/2018. Contratante: CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA. Contratado: 73.675.555/0001-07 - V. COSTA VIEIRA & CIA. LTDA.. Objeto: O presente termo aditivo tem como finalidade recomposição prazos de execução de prorrogação do contrato nº 001/gap-ak-cla/2019 - 4ta.. Vigência: 17/04/2024 a 17/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 250.377,96. Data de Assinatura: 19/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/03/2024).

## AVISO

1) Autorização de emissão de empenho para pagamento de despesa na modalidade NÃO SE APLICA.

CONTRATANTE: Centro de Lançamento de Alcântara.  
 CONTRATADA: ADMINISTRAÇÃO DE COMPOSSUÍDORES DA VILA MILITAR DO TIRIRICAL (ACVMT), CNPJ: 34.345.294/0001-05, NUP: 67710.008841/2023-24. OBJETO: Pagamento das taxas ora mencionadas, decorrente dos Próprios Nacionais Residenciais desocupados, na importância de R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos Reais). DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023.

CLÓVIS MARTINS DE SOUZA Cel Av  
 Agente Diretor e Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

1) Processo: 67710001999202373 - Ata de Registro de Preços; 2) Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo Laboratoriais para a CLAB do GSAU-AK. 3) Licitação de origem: Pregão Eletrônico nº 21/CLA/2023 - UASG 120013; 4) Valor Global da Ata: R\$ 281.430,9600; conforme ata do pregão disponível no endereço eletrônico: [http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/ata2.asp?co\\_no\\_uasg=120013&numprp=212023&co\\_digoModalidade=5&f\\_lstSrp=&f\\_Uf=&f\\_numPrp=212023&f\\_codUasg=120013&f\\_codMod=5&f\\_tpPregao=E&f\\_lstlCMS=&f\\_dtAberturaIni=&f\\_dtAberturaFim](http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/ata2.asp?co_no_uasg=120013&numprp=212023&co_digoModalidade=5&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=212023&f_codUasg=120013&f_codMod=5&f_tpPregao=E&f_lstlCMS=&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim) = 5) Empresas Vencedoras: PROF - LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , CNPJ: 05.130.511/0001-41 ; Ata Nº 11/2024, Valor de: R\$ R\$ 200.690,76; PROCELA PARTICIPACOES LTDA , CNPJ: 09.686.716/0001-69; Ata Nº 12/2024, Valor de: R\$ 8.830,00; VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ:19.142.596/0001-92, Ata Nº 13/2024, Valor de: 36.270,00; LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO, CNPJ: 21.895.553/0001-20, Ata Nº 14/2024, Valor de: 3.164,00; FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ:20.656.202/0001-01, Ata Nº 15/2024, Valor de: 2.460,00; JOSE DANTAS DINIZ FILHO, CNPJ: 22.077.847/0001-07, Ata Nº 16/2024, Valor de: 19.685,20; MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 24.595.488/0001-05, Ata Nº 17/2024, Valor de: 4.500,00; SILSUL COMERCIO LTDA, CNPJ: 57.359.168/0001-05, Ata Nº 18/2024, Valor de: 5.831,00; 6) Data da assinatura: 22/02/2024; 7) Vigência: 22/02/2024 à 22/02/2025.

## GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 141/GAP-SJ/2023

Ata de Registro de Preços

1) Órgão Gerenciador: Grupamento de Apoio de São José dos Campos. /2) Nº da Ata/Promitente/Valor: 066 - INFINITY COMERCIAL DESCARTAVEIS E SERVICOS EIRELI - R\$ 882.750,00 / 067 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - R\$ 86.000,00 / 068 - LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 13.800,00 /3) Origem: Pregão Eletrônico nº 141/GAP-SJ/2023 - Proc. nº 67720.005094/2023-53. / 4) Objeto: eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme Termo de Referência. / 5) Data de Assinatura 12 MAR 2024. /6) Vigência: 12 meses a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). /7) Signatários: pelo GAP-SJ: Ilmo. Sr. Carlo Rodrigo Barreto Barboza Cel Int - Ordenador de Despesas e DANIEL DE SOUZA PACHECO - Representante Legal / TARIM SANAIR LAVEZZO BORTHOLIN - Representante Legal / MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES - Representante Legal /8) As atas encontram-se disponíveis no site [www.gapsj.cta.br](http://www.gapsj.cta.br).

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 144/GAP-SJ/2023

Ata de Registro de Preços

1) Órgão Gerenciador: Grupamento de Apoio de São José dos Campos. /2) Nº da Ata/Promitente/Valor: 065 - MA SANDOVAL - R\$ 102.720,00 /3) Origem: Pregão Eletrônico nº 144/GAP-SJ/2023 - Proc. nº 67720.010874/2023-15. /4) Objeto: eventual AQUISIÇÃO DE TESTES TOXICOLÓGICOS, conforme Termo de Referência. /5) Data de Assinatura 12 MAR 2024. /6) Vigência: 12 meses a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). /7) Signatários: pelo GAP-SJ: Ilmo. Sr. Carlo Rodrigo Barreto Barboza Cel Int - Ordenador de Despesas e MARCOS ANTONIO SANDOVAL JUNIOR - Representante Legal /8) As atas encontram-se disponíveis no site [www.gapsj.cta.br](http://www.gapsj.cta.br).

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

## II CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO

## EDITAL DE CITAÇÃO

O CINDACTA II vem comunicar ALPHA CENTAURI COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.148.330/0001-4, acerca da instauração do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI) nº 024/CINDACTAII/2023, no qual figura como requerida. O referido processo foi instaurado por não ter entregado dentro do prazo de 30 dias contados da data do recebimento da Nota de Empenho o respectivo material. As quantidades se encontram discriminadas na NE nº 2022NE000597. Narra a inicial que a Nota de Empenho nº 2022NE000597, emitida em 29 de junho de 2022, foi enviada via e-mail para a empresa em 12 de julho de 2022, que confirmou via e-mail o seu recebimento em 25 de julho de 2022. No dia 14 de setembro de 2022 a empresa foi cobrada via e-mail quanto ao prazo de entrega, tendo se manifestado via e-mail após sucessivas cobranças no dia 13 de novembro de 2022. Na ocasião a empresa informou que o material se encontrava em fiscalização aduaneira, sob código de rastreo nº IX020083962BR. Desde então diversos contatos foram feitos com a empresa via telefone, e-mail e WhatsApp, até que no dia 8 de março de 2023 a empresa informou via e-mail que, em 18 de fevereiro de 2023, a fiscalização aduaneira solicitou documentação adicional, e que o processo se encontrava em análise. Sucessivos contatos foram realizados com a empresa, que informou via "WhatsApp que um representante da empresa fora se informar junto ao órgão fiscalizador no dia 20 de maio de 2023. Apesar da solicitação da comissão de recebimento sobre a formalização da tratativa da empresa com o órgão fiscalizador, a empresa não se manifestou a respeito. Uma vez que a empresa não retornou as reiteradas solicitações do andamento do processo feitas via telefone, e-mail e WhatsApp, a comissão de recebimento enviou uma notificação no dia 29 de agosto de 2023. A notificação foi enviada via e-mail e carta registrada. A empresa não se manifestou a respeito, mesmo após publicação no Diário Oficial da União. Referência contratual: Nota de Empenho nº 2022NE000597; itens 5.1; 7.1; 13.1.1 e 13.1.3 do Termo de Referência relativo ao Processo Administrativo nº 67613.012357/2020-55. Referência legal: art. 7º da Lei nº 10.520/2022. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia, por escrito e assinado pelo responsável ou procurador/representante legal, assim como todas as provas que julgar cabíveis, conforme

previsão do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, dirigido a este Ordenador de Despesas, no endereço Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82.510-901, Assessoria de Risco Contratual (ARC), telefone (41) 3251-5267, mesmo local onde se encontram disponíveis os autos para consulta. Esta publicação ocorre por não ter a notificação por via postal surtido efeito, encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido.

REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO Cel Av  
 Ordenador de Despesas do CINDACTA II

## EDITAL DE CITAÇÃO

O CINDACTA II vem comunicar FEMAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.315.905/0001-24, acerca da instauração do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI) nº 004/CINDACTAII/2024, no qual figura como requerida. O referido processo foi instaurado por ter apresentado atraso nas três primeiras medições do Contrato 19/CINDACTA II/2023 (manter as instalações do Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Santa Maria). Narra a inicial que na 1ª Medição foi realizada no dia 10 de outubro de 2023, tendo realizado um total de R\$ 5.850,37, diante do previsto de R\$ 17.716,72. A 2ª Medição foi realizada no dia 9 de novembro de 2023, tendo realizado um total de R\$ 23.447,47, diante do previsto de R\$ 23.791,95. A 3ª Medição foi realizada no dia 9 de dezembro de 2023, tendo realizado um total de R\$ 47.414,31, diante do previsto de R\$ 180.349,27. O cronograma físico-financeiro se encontra com um atraso total de R\$145.145,79, e a fiscalização notificou a empresa em quatro oportunidades: Notificação 001: foi enviada para a contratada em 26 de setembro de 2023, informando que havia documentações incompletas a respeito dos Serviços técnicos profissionais, do item 01.03.502.CB que versa sobre o Projeto Executivo de Estrutura de Cobertura Metálica e do item 01.06.101.AB que trata da Elaboração e emissão de programa de gerenciamento de riscos. A fiscalização recebeu uma carta resposta em 3 de outubro de 2023, justificando que o atraso ocorreu pelo não cumprimento de prazo de um colaborador, que posteriormente desistiu de participar da execução da obra. Tal justificativa vai de encontro com o presente no item 12.1 do projeto básico, não sendo aceita pela fiscalização. Notificação 002: foi enviada para a contratada em 24 de outubro de 2023, tratando sobre o atraso de 66,98% (R\$ 11.886,35) na execução do cronograma físico-financeiro, conforme apontado no 1º Termo de Aceitação de Medição Obras e Serviços de Engenharia. No dia 1º de novembro de 2023, a empresa respondeu a notificação 002 enviando arquivos de ajustes, porém sem apresentar justificativas para o atraso. Notificação 003: foi enviada para a contratada em 24 de novembro de 2023, tratando sobre o atraso de 29,42% (R\$ 12.210,82) na execução do cronograma físico-financeiro, conforme apontado no 2º Termo de Aceitação de Medição Obras e Serviços de Engenharia. Além disso, foi ressaltado no expediente a preocupação da fiscalização quanto aos atrasos apresentados, e alertado sobre a possibilidade de novas sanções. No dia 4 de dezembro de 2023, a contratada enviou a carta resposta, justificando seus atrasos com o fato explicitado na carta resposta da Notificação 001, alegando que o não cumprimento do cronograma físico-financeiro fora afetado sobremaneira, atrasando pedidos de materiais, e tomada de decisões para os meses seguintes. Da mesma forma da primeira notificação, conforme explicitado nas Obrigações da Contratada no item 12 do projeto básico, a responsabilidade de correção e administração da execução é da empresa. Diante da análise das alegações, estas ficaram em desacordo com as justificativas apresentadas. Notificação 004: foi enviada para a contratada em 13 de dezembro de 2023, tratando sobre o atraso de 65,42% (R\$ 145.145,79) na execução do cronograma físico-financeiro, conforme apontado no 3º Termo de Aceitação de Medição Obras e Serviços de Engenharia. No dia 20 de dezembro de 2023, a contratada enviou a carta resposta, justificando que os atrasos se devem ao fato do não recebimento/recebimento parcial dos materiais de maiores relevância. Justificou ainda que tais materiais não são encontrados à pronta entrega e que estão sendo fabricados. Diante da resposta apresentada, e pelo fato de já ter sido notificada em outras três oportunidades pelo mesmo motivo, além de todo o previsto no projeto básico, a fiscalização não aceitou as justificativas. Referência contratual: Contrato 19/CINDACTA II/2023; itens 12.1; 12.2; 12.3 e 21.1.2 do Projeto Básico do Contrato nº 19/CINDACTA II/2023. Referência legal: art. 87 da Lei nº 8.666/1993. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia, por escrito e assinado pelo responsável ou procurador/representante legal, assim como todas as provas que julgar cabíveis, conforme previsão do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, dirigido a este Ordenador de Despesas, no endereço Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82.510-901, Assessoria de Risco Contratual (ARC), telefone (41) 3251-5267, mesmo local onde se encontram disponíveis os autos para consulta. Esta publicação ocorre por não ter a notificação por via postal surtido efeito, encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido.

JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av  
 Ordenador de Despesas do CINDACTA II

## EDITAL DE CITAÇÃO

O CINDACTA II vem comunicar LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.145.422/0001-05, acerca da instauração do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI) nº 006/CINDACTAII/2024, no qual figura como requerida. O referido processo foi instaurado por não ter executado os serviços previstos para 6 de janeiro de 2024, conforme Ordem de Serviço nº 01/2023 (confecção, fornecimento e substituição de módulos sombreadores, no CINDACTA II, na cidade de Curitiba-PR e no DTCEA-MS na Cidade de Corumbá-MS). Narra a inicial que, após o envio do Ofício nº 4/IES/1013, de 8 de janeiro de 2024, notificando sobre o atraso, a contratada manifestou-se por meio de Carta em 23 de janeiro de 2024, solicitando mais 30 dias para finalização dos serviços. Até a presente data, os serviços sequer foram iniciados. Referência contratual: Ordem de Serviço nº 01/2023; itens 8.2; 21.1.1.1; e 21.1.1.2 do Termo de Referência nº 16/IES/2023. Referência legal: art. 7º da Lei nº 10.520/2022. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia, por escrito e assinado pelo responsável ou procurador/representante legal, assim como todas as provas que julgar cabíveis, conforme previsão do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, dirigido a este Ordenador de Despesas, no endereço Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82.510-901, Assessoria de Risco Contratual (ARC), telefone (41) 3251-5267, mesmo local onde se encontram disponíveis os autos para consulta. Esta publicação ocorre por não ter a notificação por via postal surtido efeito, encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido.

JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av  
 Ordenador de Despesas do CINDACTA II

## AVISO DE PENALIDADE

A União, por intermédio do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II), neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, vem NOTIFICAR a empresa CONSTRUTORA PARATI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.506.541/0001-10, acerca da decisão de aplicar-lhe a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, nos termos do item 21.2.1 do Projeto Básico nº 67613.025322/2022-48.PB, combinado com o art. 87, inc. I, da Lei nº 8.666/1993 e item 6.1.1 da ICA 12-23/2019 pela prática da conduta prevista nos itens 21.1.1 e 21.1.2 do Projeto Básico nº 67613.025322/2022-48.PB, devido ao descumprimento de obrigação assumida por meio do Contrato nº 011/CINDACTAII/2023. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, por escrito e assinado pelo responsável ou procurador/representante legal (devidamente comprovado pela anexação de cópia de documentação), conforme previsão do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, dirigido a este Ordenador de Despesas, no endereço Avenida Prefeito Erasto Gaertner, 1.000, Bacacheri, Curitiba, CEP 82.510-901, Assessoria de Risco Contratual (telefone (41) 3251-5349), mesmo local onde se encontram disponíveis os autos para consulta, ou para o endereço de correio eletrônico [protocolo.cindacta2@fab.mil.br](mailto:protocolo.cindacta2@fab.mil.br). Esta publicação ocorre por não ter a notificação por vias postal e eletrônica surtido efeito, encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido. Esclarece-se não se tratar de ato lesivo ao erário.

REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO Cel Av  
 Ordenador de Despesas do CINDACTA II

